

DOCUMENTOS EXIGIDOS – PESSOA JURÍDICA

Prezados clientes,

Fiquem atentos aos documentos exigidos para a emissão do Certificado Digital para cada uma das categorias abaixo.

EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada)

Documentos necessários em vias originais:

- Contrato Social registrado em Órgão Competente;
- Comprovante de Inscrição na Receita Federal ou Cartão CNPJ;
- Última Alteração Contratual Consolidada registrada em Órgão Competente;

Documentos do(s) Sócio(s) Representante(s) Necessários em vias Originais:

- Documento de Identificação (RG ou CNH);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço emitido até 3 meses (Contas de Consumo, ex. Água e Luz).

LTDA (Sociedade Limitada)

Documentos necessários em vias originais:

- Contrato Social registrado em Órgão Competente
- Comprovante de Inscrição na Receita Federal ou Cartão CNPJ
- Última Alteração Contratual Consolidada registrada em Órgão Competente

Documentos do(s) Sócio(s) Representante(s) Necessários em vias Originais:

- Documento de Identificação (RG ou CNH)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Comprovante de endereço emitido até 3 meses (Contas de Consumo, ex. Água e Luz)

DOCUMENTOS EXIGIDOS – PESSOA JURÍDICA

Enquadramento **MEI** (Microempresário Individual) ou **ME** (Microempresa)

Documentos necessários em vias originais:

- Requerimento de Empresário registrado em Órgão Competente;
- Comprovante de Inscrição na Receita Federal ou Cartão CNPJ;

Documentos do(s) Sócio(s) Representante(s) Necessários em vias Originais:

- Documento de Identificação (RG ou CNH);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço emitido até 3 meses (Contas de Consumo, ex. Água e Luz).

Enquadramento **EPP** (Empresa de Pequeno Porte)

Documentos necessários em vias originais:

- Requerimento de Empresário registrado em Órgão Competente;
- Comprovante de Inscrição na Receita Federal ou Cartão CNPJ;

Documentos do(s) Sócio(s) Representante(s) Necessários em vias Originais:

- Documento de Identificação (RG ou CNH);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço emitido até 3 meses (Contas de Consumo, ex. Água e Luz).

SA (Sociedade Anônima) e Condomínios

Documentos necessários em vias originais:

- Ata de Assembleia Geral de Constituição, assinada e rubricada pelos subscritores, contendo o visto de advogado registrado em Órgão Competente;
- Estatuto Social, se não contido no corpo da ata de Assembleia Geral de Constituição, assinado e rubricado por todos os subscritores, com o visto de advogado (com a indicação do nome e nº da OAB);
- Instituição e Constituição Do Condomínio;
- Comprovante de Inscrição na Receita Federal ou Cartão CNPJ.

Documentos do(s) Sócio(s) Representante(s) Necessários em vias Originais:

- Documento de Identificação (RG ou CNH);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço emitido até 3 meses (Contas de Consumo, ex. Água e Luz).

DOCUMENTOS EXIGIDOS – PESSOA FÍSICA

Documentos necessários em vias originais:

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Cédula de Identidade ou carteiras de entidade de classe (conforme tabela abaixo);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Comprovante de residência ou domicílio, emitido há no máximo 3 (três) meses da data de validação presencial;
- Uma foto recente 3x4. Caso o documento de identificação apresentado seja recente (menos de 5 anos de emissão) e possua foto colorida, fica dispensada a apresentação da foto 3x4.

Documentos opcionais para Pessoa Física:

- Título de Eleitor;
- PIS/ PASEP

CERTIFICADO DIGITAL ACSP

OBSERVAÇÕES

| Documento apresentado pelo titular | Importante |
|--|--|
| CNH | |
| RH | |
| Carteira de entidades de Classe com consulta disponível. CRC, CFC, CRM, CFM, CREA ou OAB | |
| Carteira de entidades de Classe (outras) | É necessária a apresentação do RG ou CNH |
| CIE Permanente | É necessária a apresentação da CNH |
| Passaporte de Estrangeiros | É necessária a apresentação da CNH ou CIE Permanente |
| Passaporte Brasileiro | É necessária a apresentação do RG ou CNH |

Conforme DOC-ICP 05.02, um segundo documento de identificação poderá ser solicitado no momento da validação. Ou conforme DOC-ICP 05.02, caso não haja suficiente clareza no documento apresentado, a AR deve solicitar outro documento.

Nota 1: Considera-se como cédula de identidade os documentos emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública, bem como os que, por força de lei, equivalem a documento de identidade em todo território nacional, desde que contenham fotografia, como CNH, Carteira da OAB, etc;

Nota 2: Entende-se como comprovante de residência ou de domicílio contas de concessionárias de serviços públicos, contas de luz, gás, água ou telefone fixo, extratos bancários e contas de cartão de crédito vinculadas a bancos;

ATENÇÃO! É necessário atentar-se a possíveis divergências de nome entre o documento de identificação apresentado e o banco de dados da Receita Federal.